

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário Aptidão Administração e Gestão Promove
TEMA – “JOGOS EMPRESARIAIS – GESTÃO EM MOVIMENTO 2021”

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para disputarem um *game* com bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Administração e cursos de Gestão (Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing e Logística) da Faculdade Promove de Minas Gerais e Faculdade Promove de Tecnologia – Unidade João Pinheiro, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 9 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, parceiros e convidados.
- 1.2. Os cursos acima citados serão oferecidos nas unidades João Pinheiro e Venda Nova, nos turnos Matutino e Noturno e o candidato deverá fazer suas opções no ato da inscrição, quando do preenchimento do formulário.
- 1.3. 50 (cinquenta) participantes, serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo os seguintes critérios estabelecidos: Cada participante deverá responder na ficha de inscrição as seguintes perguntas: 1- Porque escolheu o Curso de Administração? 2- Porque você deve ganhar esse prêmio? A comissão técnica ficará responsável pela seleção dos 50 (cinquenta) participantes e pela formação das equipes. Serão formadas cinco equipes com dez candidatos cada.
- 1.4. As cinco equipes disputarão a primeira etapa do Reality, que consiste na solução de um case apresentado.
- 1.5. Os membros da equipe vencedora serão notificados no dia seguinte e disputarão entre si na segunda etapa. Cada finalista receberá um novo case pela plataforma Institucional do curso escolhido.
- 1.6. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a

política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.

- 1.7. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.8. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

- 2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021
- 2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

- 3.1. O Reality “**Jogos Empresariais – Gestão em Movimento 2021**” é promovido pelas Faculdades Promove e Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.
- 3.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar os Cursos de Administração e Gestão**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.
- 4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

- 4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação e responder as duas perguntas: 1- Porque escolheu o Curso de Administração? 2- Porque você deve ganhar esse prêmio?
- 4.4- O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.
- 4.5. 50 (cinquenta) participantes, serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo os seguintes critérios estabelecidos: Cada participante deverá obrigatoriamente preencher ficha de inscrição e responder as seguintes perguntas: 1- Porque escolheu o Curso de Administração? 2- Porque você deve ganhar esse prêmio? A comissão técnica ficará responsável pela seleção dos 50 (cinquenta) participantes e pela formação das equipes. Serão formadas cinco equipes com dez candidatos cada.
- 4.6. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no item 4.3 deste regulamento terá a sua inscrição considerada inválida.
- 4.7. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.3 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.
- 4.8. Após a divisão das equipes pela comissão, o representante de cada equipe deverá anexar um vídeo (máximo 3 minutos), que concorrerá ao **reality – “Jogos Empresariais – Gestão em Movimento 2021”**, incluindo o nome da Equipe, bem como nome completo de cada integrante da equipe.
- 4.9. Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Instituição Organizadora a propriedade do vídeo criado, dos direitos de imagem e publicidade durante toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização dos cursos de Administração e Gestão dos que forem contemplados sem que haja qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação do **Reality “Jogos Empresariais – Gestão em Movimento 2021”** e dos eventos realizados posteriormente pela Instituição organizadora do evento”
- 4.10. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a violência ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão,

palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática da equipe e demais participantes.

4.11. Da mesma forma do item anterior, serão automaticamente desclassificados os vídeos que porventura fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.12. Os participantes desde já se responsabilizam pelo nome de terceiros em seus vídeos, garantido que, nessa hipótese, providenciaram a licença e uso para tanto, não podendo a Organizadora ser responsável pelo uso indevido desse nome ou citação.

4.13. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação do projeto que não seja de sua autoria.

4.14. Na primeira etapa cada equipe poderá enviar apenas um vídeo. Em caso do envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão organizadora. O mesmo se aplica na segunda etapa do concurso, onde os participantes disputarão individualmente e terão que enviar um vídeo (máximo 3 minutos) e parte escrita da solução do case.

4.15. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.

4.16. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021, às 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021 a 30.01.2021**.

5.3. Divulgação do resultado da 1ª ETAPA DO REALITY com a publicação da equipe vencedora e dos participantes da equipe vencedora selecionados para a segunda etapa: **21/01/2021**.

* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.4. **Resultado Final: 31.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, em lives e término do Reality. O resultado desta fase será publicado pelas redes sociais das parceiras, organizadoras e patrocinadores, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca.

Os selecionados terão 48 horas para confirmar presença no evento, pois em caso de desistência, outros pré-selecionados serão chamados.

Serão utilizados como critérios de seleção para todos os vídeos os seguintes quesitos:

- a) Criatividade e originalidade
- b) A viabilidade da solução
- c) Justificativa da proposta
- d) A comunicação em vídeo da proposta e a parte escrita da proposta

6. DAS REGRAS

6.1 O case será apresentado pelo coordenador e/ou um professor e cada equipe terá cinco horas para pensar e apresentar uma solução no formato de vídeo. O representante de cada equipe deverá postar o vídeo (máximo de 3 minutos) na plataforma institucional desenvolvida para cada curso e preencher os dados de identificação.

6.2 Os membros da equipe vencedora serão notificados no dia seguinte e disputarão entre si na segunda etapa. Cada finalista receberá um novo case pela plataforma Institucional do curso escolhido. Cada finalista terá cinco horas para pensar e apresentar uma solução no formato de vídeo (máximo 3 minutos) e por escrito (máximo 1 página).

6.3 Os critérios de avaliação serão os seguintes: Apresentação, tempo de execução, a viabilidade da solução, Justificativa da proposta, A comunicação em vídeo da proposta. Tais notas terão variação de 0 a 10 pontos para cada.

6.4 Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecorrível.

7. DA 1ª FASE DO CONCURSO

7.1. 50 (cinquenta) participantes, serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo os seguintes critérios estabelecidos: Cada participante deverá obrigatoriamente preencher ficha de inscrição e responder as seguintes perguntas: 1- Porque escolheu o Curso de Administração? 2- Porque você deve ganhar esse prêmio? A comissão técnica ficará responsável pela seleção dos 50 (cinquenta) participantes e pela formação das equipes. Serão formadas cinco equipes com dez candidatos cada.

7.2. Serão formadas pela comissão julgadora cinco equipes de trabalho com 10 participantes em cada equipe. Cada equipe terá cinco horas para pensar e apresentar uma solução no formato de vídeo. (máximo 3 minutos).

7.3 Será utilizado como primeiro critério de desempate a criatividade e originalidade.

7.4. Será utilizado como segundo critério de desempate a solução mais viável.

7.5. Os classificados para a próxima etapa serão comunicados por e-mail e telefone de acordo com o cronograma.

8. DA 2ª FASE DO CONCURSO

8.1 Cada finalista receberá um novo case pela plataforma Institucional do curso escolhido. Cada finalista terá cinco horas para pensar e apresentar uma solução no formato de vídeo (máximo 3 minutos) e por escrito (máximo 1 página).

8.2 Será utilizado como primeiro critério de desempate criatividade e originalidade.

8.2.2 Será utilizado como segundo critério de desempate a solução mais viável.

8.3 As notas das bancas terão um resultado de 60% do total da nota (60 pontos).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de Administração e Gestão Odontologia da Faculdade Promove de Minas Gerais, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de Administração e Gestão da Faculdade Promove de MG.
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

10. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

11.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste reality implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do reality

12.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

12.3 Os participantes do reality, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

12.4 Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu

nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

12.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

12.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeos que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

12.8 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecurável.

12.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

12.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020.



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário Educação Física - Faculdades Kennedy

Tema – EDUCAR PARA TRANSFORMAR – 2021/1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta)** participantes para o **reality de Educação Física Faculdades Kennedy – 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de **Educação Física** (Bacharelado), das Faculdades Kennedy, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos neste Regulamento para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação Presencial de sua preferência nas Faculdades Promove e Kennedy..
- 1.4. As Faculdades Kennedy se reserva no direito de abrir turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy se reserva no direito de abrir turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O *Reality* “ **Educação Física Faculdades Kennedy – 1/2021**” é promovido pelas Faculdades Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O *Reality* supracitado é direcionado a todas as pessoas interessadas em cursar Educação Física (Bacharelado) que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A inscrição é **GRATUITA** e deve ser feita através do link: <http://realityuniversitario.com.br/bh>, no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.2 Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação. Deverá ser anexado um vídeo gravado, será seu Currículo Virtual, em posição horizontal (celular deitado) de até 2 (dois) minutos em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre: Nome, idade, completar as frases “escolhi o curso Educação Física ... porque (justifique)...”, “minhas maiores habilidades são...”, “a perspectiva de profissional que desejo ser é...”.

4.3 Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.

4.4 O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.

4.5 O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputada a IES organizadora qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.6 Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir a instituição organizadora a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação escolhido e supra mencionado, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* e em possíveis eventos realizados posteriormente pela instituição organizadora.

4.7 A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem

e/ou da voz. A instituição promotora do *reality* não pode, em hipótese alguma, ser responsabilizada por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.

4.8 Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitam à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.

4.9 Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.10 O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria. 4.11 O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.

4.12 O vídeo será avaliado a partir dos seguintes quesitos:

Originalidade;

Desenvoltura do/a candidato/a e

Motivação.

4.13 De forma alguma a instituição organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.

4.14 A instituição organizadora não será responsabilizada por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021, às 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021 a 30.01.2021**.

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a segunda fase: **21/01/2021**.

5.4 Resultado final: 30.01.2021

* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via *e-mail* apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.5. Resultado Final: 30.01.2021 – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do *reality*.

6. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO:

- a) Linguagem = 3 (três) pontos.
- b) Motivação = 4 (quatro) pontos.
- c) Originalidade = 3 (três) pontos.

Total de pontos: 10,0 (Dez)

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- a) Nota obtida no critério – “Linguagem”
- b) Nota obtida no critério – “Motivação”
- c) Nota obtida no critério – “Originalidade”

8. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), sendo classificados para a etapa final com 50 candidatos, em ordem decrescente de pontos.

9. DAS REGRAS

2ª FASE DO CONCURSO

- 1) Os classificados para a segunda etapa serão convocados, por *e-mail* a estarem presentes no laboratório específico a ser divulgado por essa coordenação, cujo endereço e horário serão divulgados oportunamente para a realização dessa segunda etapa;
- 2) Cada finalista receberá um novo case pela plataforma Institucional do curso escolhido. Cada finalista terá cinco horas para pensar e apresentar uma solução no formato de vídeo (máximo 2 minutos).
- 3) A avaliação das dessa segunda fase será feita por uma comissão técnica e pelo público em geral que votará pela internet.
- 4) O público externo poderá votar no candidato de sua preferência utilizando a internet em link disponibilizado, oportunamente, pela Instituição organizadora. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 5) O link estará disponível para votação de 22.01.2021 a 29.01.2021.
- 6) Fica estabelecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecorrível.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os candidatos receberão bolsas para os cursos de Educação Física (Bacharelado), de acordo com sua classificação e nota.

Classificação	Premiação - Curso de Educação Física da Faculdade Kennedy
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

11. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O resultado será no dia 30 de Janeiro em uma *live*, site e redes sociais da

Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela instituição. **13.**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão ao Regulamento. Esse termo será assinado durante a realização da segunda fase do *reality*, que será presencial.

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à

Instituição Organizadora.

13.4. Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o candidato estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet

especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

13.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeos que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

13.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.8 À Instituição promovente reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

13.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa. 13.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de Direito

Tema – “As redes sociais no banco dos réus” – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para enviarem um vídeo para disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Direito das Faculdades Kennedy e Promove de Belo Horizonte – Unidades Venda Nova, João Pinheiro e Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 8 a este Edital, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, parceiros e convidados.

1.1.1 Serão selecionados 25 (vinte cinco) vídeos de acusação e 25 (vinte e cinco) vídeos de defesa de acordo com o caso apresentando no Anexo I.

1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no item 07 a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.

1.3. O curso acima citado será oferecido nas unidades: Prado, João Pinheiro e Venda Nova, nos turnos Matutino e Noturno e o candidato deverá fazer suas opções no ato da inscrição, quando do preenchimento do formulário.

1.4. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 (cinquenta) primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O Vestibular “As Redes Sociais no banco dos réus”, promovido pelas Faculdades Kennedy e Promove, é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Direito**, que tenham o ensino médio completo, conforme legislação em vigor.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.

4.4- Ao se inscrever, o candidato receberá um material de estudo sobre as problemáticas que ele deverá resolver;

4.5. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do processo seletivo.

4.6. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.7. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas a IES organizadora qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.8. As Instituições Organizadoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha das Instituições Organizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021, às 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021**.

5.3. Divulgação do resultado da 1ª ETAPA DO REALITY com a publicação da equipe vencedora e dos participantes da equipe vencedora selecionados para a segunda etapa: **21/01/2021**.

5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, em lives e termino do Reality.

6. DAS REGRAS

6.1 Os participantes deverão de forma individual gravarem um vídeo indicando se escolheram fazer a defesa ou a acusação das Redes Sociais, de acordo com o caso apresentado no Anexo I.

6.2 Cada participante deverá enviar um vídeo de até 03 (três) minutos de duração.

6.3 O candidato deverá trajar vestimenta adequada a um profissional do Direito quando da gravação do vídeo.

6.4 O vídeo deverá conter embasamento jurídico de acordo com a atuação escolhida pelo candidato.

6.5 O candidato deverá enviar o vídeo, acessando o site www.realityuniversitario.com.br, de acordo com o prazo e cronograma previsto no regulamento.

6.6. O candidato ficará responsável pela qualidade do áudio e do vídeo enviado.

6.7 Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurável.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão considerados para fins de avaliação:

A) Vestimenta Adequada (de zero a cinco pontos)

B) Tempo do vídeo (de zero a cinco pontos)

C) Linguagem Empregada (de zero a vinte pontos)

D) Domínio na Arguição; (de zero a vinte pontos)

E) Domínios dos Conteúdos Jurídicos Apresentados; (de zero a trinta pontos)

F) Postura (de zero a dez pontos)

G) Uso da língua portuguesa (de zero a dez pontos)

TOTAL GERAL DE PONTOS: cem pontos

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os candidatos receberão bolsas para os cursos de Direito da Faculdade Promove de Belo Horizonte e Faculdade Kennedy de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação – Cursos de Direito das Faculdades Promove e Kennedy de Belo Horizonte
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 70%
5º lugar	Bolsa 65%

6° ao 28° lugar	Bolsa 60%
29° ao 50° lugar	Bolsa 55%

9. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

9.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, redes sociais a ser veiculada pelas instituições.

9.2 Os nomes dos vencedores serão divulgados em todos os canais de comunicação do Organizador e seus parceiros.

9.3 As BOLSAS distribuídas pelas Instituições Organizadoras são pessoal e intransferível.

9.4 A BOLSA não pode ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

10. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

10.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorrentes após a data da divulgação dos resultados do concurso.

10.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento.

11.2 Ao participar do concurso, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando as Instituições Organizadoras a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

11.3 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das Organizadoras.

11.4 As Instituições proponentes reservam-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificarem e excluírem os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

11.5 O participante reconhece e aceita expressamente que as Instituições Organizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

11.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelas Instituições Organizadoras.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020

Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove

Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

ANEXO I

Judith, belo horizontina, 20 anos de idade, é uma usuária assídua na Rede Social Pilgram onde faz diversas postagens sobre o seu dia a dia e, inclusive, dicas de dieta, exercícios físicos e estética.

Ela tem cerca de 300 mil usuários, que curtem as suas postagens diariamente.

Ocorre que, no dia 20 de agosto de 2020, ela foi vítima de “fake News” e como consequência perdeu diversos seguidores, tendo sido inclusive “cancelada” das redes, ficando sujeita a diversos vídeos difamatórios.

Diante disso, Judith passou a ter depressão e mesmo após inúmeros tratamentos, resolveu retirar a sua vida, postando, inclusive, na mesma Rede Social, o vídeo do seu suicídio.

O caso gerou diversos debates e discussão na imprensa brasileira e fez com que, não só a Rede Social Pilgram, mas todas as outras redes sociais fossem denunciadas pela Delegacia de Polícia Civil de Belo Horizonte, requerendo que os criadores das redes sociais fossem julgados e condenados a 30 anos de prisão, com a possibilidade, inclusive, de exclusão delas da internet mineira.

A partir do caso apresentando, o candidato deverá fazer a defesa ou a acusação dos criadores das redes sociais.

Sugere-se dois filmes para embasamento:

- 1) - “O Dilema das Redes”;
- 2) - “Privacidade Haqueada”.

Obs: Ambos disponibilizados na Netflix.

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de Enfermagem Kennedy

Tema – Imunização: conhecimento e adesão salvam vidas – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. INTRODUÇÃO

A vacinação é considerada como uma das intervenções mundiais de menor custo e maior efetividade, além de seguras, que propiciam tanto a proteção individual como a imunidade coletiva, constituindo-se como um dos mais importantes componentes das estratégias de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças (MARTINS; SANTOS; ÁLVARES, 2019).

No Brasil, o Programa Nacional de Imunização (PNI), criado em 1973, antes mesmo da criação do Sistema Único de Saúde, criado em 1988, têm sido determinante para o controle das doenças transmissíveis e contribui de forma efetiva para a melhoria na qualidade de vida da população brasileira, reduzindo o número de hospitalizações e principalmente, a taxas de incidência e de mortalidade por doenças imunopreveníveis (DOMINGUES; FANTINATO; DUARTE *et al*, 2019).

De acordo com os dados do Programa Nacional de Imunização, que foram analisados pela Folha de São Paulo, pela primeira vez em quase 20 anos, o Brasil não atingiu a meta de imunização para nenhuma das principais vacinas indicadas a crianças de 0 a 1 ano de vida, como as vacinas contra Tuberculose e Rotavírus. E os especialistas afirmam que para o próximo ano haverá nova queda nos índices de vacinação, provocado pela Pandemia do Coronavírus (FOLHA DE SÃO PAULO, 2020).

Diante deste contexto, justifica-se trabalhar o processo de captação do curso de Enfermagem da Faculdade Kennedy-BH, a partir da temática “Imunização”.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar 50 (cinquenta) candidatos ao turno matutino e 50 (cinquenta) candidatos ao Noturno para participarem do Reality “Imunização: conhecimento e adesão salvam vidas”, ao vivo, e disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Enfermagem da Faculdade Kennedy de Belo Horizonte – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 deste regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, parceiros e convidados.

2.2. Os 50 (cinquenta) participantes (candidatos) para cada turno, serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos neste regulamento, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.

2.3. O curso acima citado será oferecido na unidade prado, nos turnos Matutino e Noturno e o candidato deverá fazer suas opções no ato da inscrição, quando do preenchimento do formulário

2.4. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados, entre os 50 primeiros de cada turno, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial indicada, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.

2.4 As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2.5 As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

3. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

4. DO CONCURSO

4.1. O Reality “Imunização: conhecimento e adesão salvam vidas” é promovido pelas Faculdade Kennedy-BH, na forma prevista neste REGULAMENTO.

4.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Enfermagem**, que tenham concluído o ensino médio, conforme a legislação em vigor.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

5.2. A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

- 5.3.** Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.
- 5.4.** Juntamente com o cadastro deverá ser anexado um arquivo contendo uma **Paródia**, a respeito da Importância da Imunização. (Letra da Paródia)
- 5.5.** Deverá, ainda, anexar um vídeo (máximo 1 minuto) cantando a paródia que concorrerá à 1º Etapa do Reality - “Imunização: conhecimento e adesão salvam vidas”
- 5.6.** O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.
- 5.7.** Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.
- 5.8.** Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 5.3 deste regulamento, não podendo ser imputada à IES organizadora qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.
- 5.9.** A paródia deve ser construída a partir de uma música popular brasileira e deve trazer rima à composição, com o intuito de alertar a população sobre a importância da imunização para promoção e prevenção de doenças imunopreveníveis.
- 5.10.** O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no item 5.3 deste regulamento, terá a sua inscrição considerada inválida.
- 5.11.** Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Instituição Organizadora a propriedade da paródia criada, dos direitos de imagem e publicidade durante toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização do curso superior de Enfermagem dos que forem contemplados sem que haja qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação do Reality “Imunização: conhecimento e adesão salvam vidas – 2021.1 e dos eventos realizados posteriormente pela Instituição organizadora do evento”
- 5.12.** As paródias enviadas, na 1º fase do concurso, não poderão conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a crise política, violência ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do participante e do material por ele enviado.
- 5.13.** Da mesma forma do item anterior, serão automaticamente desclassificadas as Paródias que porventura fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.
- 5.14.** Os participantes desde já se responsabilizam pelo nome de terceiros em suas paródias, garantido que, nessa hipótese, providenciaram a licença e uso para tanto, não podendo a Instituição Organizadora ser responsável pelo uso indevido desse nome ou citação.
- 5.15.** Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação do projeto que não seja de sua autoria.
- 5.16.** Os participantes poderão enviar apenas uma paródia, em caso de envio de duas ou mais paródias, apenas a primeira será avaliada pela comissão organizadora.

5.17. Não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar a paródia cadastrada.

5.18. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.

5.19. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

6. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

6.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021 23:59** (horário de Brasília).

6.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021**

6.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados, por turno, para a segunda fase, com as suas respectivas paródias: **21/01/2021**.

* O resultado desta fase será publicado pelas redes sociais das parceiras, Instituições organizadoras e patrocinadores, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca.

** Os selecionados terão 48 horas para confirmar presença no evento, pois em caso de desistência, outros pré-selecionados serão chamados.

6.4. Resultado Final: 30.01.2021 – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

*** Serão utilizados como critérios de seleção para todas as paródias os seguintes quesitos:

- Apresentação;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Adesão ao tema do evento

7. DAS REGRAS

7.1. Os participantes deverão criar suas letras e cantarolar ou musicalizar suas paródias, utilizando ferramentas digitais, de mídia sociais, como Instagram, Facebook ou Youtube.

7.2. Os participantes (cinquenta selecionados) deverão, na 2ª fase do concurso, responder ao Quiz com perguntas a respeito do Programa Nacional de Imunização, local a ser determinado.

7.3. Os participantes selecionados serão divididos em 5 (cinco) grupos e estes deverão responder 10 (dez) questões ligadas ao Programa Nacional de Imunização. Nesta primeira parte do Quiz será considerado ganhador, o grupo que acertar o maior número de questões.

7.4. Na segunda etapa, os vencedores de cada grupo que são 05 alunos selecionados (dos grupos) irão responder mais 10 (dez) questões ligadas ao Calendário Nacional de Imunização. E serão ranqueados considerando os acertos e tempo de respostas das questões.

7.5. Todas as respostas serão julgadas pelos Professores do Curso de Enfermagem da Faculdade Kennedy-BH, ligados à área de Saúde Pública e Saúde Coletiva.

7.6. Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecorrível.

8. DA 1ª FASE DO CONCURSO

8.1. Composta por número de participantes que se inscreverão para o reality

8.2. Serão classificados para a próxima fase os 60 (sessenta) primeiros colocados, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão.

8.2.1. O objetivo desta 1ª fase do concurso é estimular a criatividade e proporcionar aos candidatos uma oportunidade de demonstrarem sua performance para adaptar letras de músicas existentes ao tema Imunização e desta forma, alertar a toda população sobre a importância e adesão às campanhas de vacinação.

8.2.2. Será utilizado como primeiro critério de desempate a criatividade e o alinhamento com o tema do concurso.

8.2.3. Será utilizado como segundo critério de desempate a apresentação nas mídias sociais.

8.4. Os classificados para a próxima fase serão comunicados ao final de todas as avaliações de acordo com o cronograma.

9. DA 2ª FASE DO CONCURSO

9.1. Composta de cinquenta participantes que se apresentarão em 5 (cinco) grupos, composto por 10 (dez) alunos cada, que deverão responder ao Quiz com perguntas a respeito do Programa Nacional de Imunização.

9.1.1. Nesta primeira parte do Quiz será considerado ganhador o primeiro colocado de cada grupo que acertar o maior número de questões dentro do prazo determinado ou no menor tempo (serão cinco alunos)

9.2. Na segunda etapa, os 5 (cinco) alunos selecionados irão responder mais 10 (dez) questões ligadas ao Calendário Nacional de Imunização.

9.2.1. Será considerado vencedor o candidato que acertar o maior número de questões dentro do prazo determinado ou no menor tempo.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os candidatos receberão bolsas para o curso de Enfermagem da Faculdade Kennedy de Minas Gerais, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo, sendo 50 (cinquenta) bolsas para o Turno Matutino e 50 (cinquenta) bolsas para o Turno Noturno.

Classificação	Premiação - Curso de Enfermagem da Faculdade Kennedy de MG
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

11. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

11.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma *live*, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2. O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A participação neste reality implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do reality

13.2. Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretratável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3. Os participantes do reality, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

13.4. Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso..

13.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

13.6. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela paródia que produzir, por sua titularidade, originalidade e palavras nelas escritas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

13.7. Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.8. À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando

dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

13.9. O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa

13.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

11. REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de Vacinação 2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/Instru----o-Normativa-Calendar-Vacinal- 2020.pdf>.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Anexo I - Calendário da Criança 2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/Calendario-Vacinao-2020-Crian--a.pdf>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Anexo II - Calendário do Adolescente 2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/Calendario-Vacinao-2020-Adolescente.pdf>.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Anexo III - Calendário do Adulto e do Idoso 2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/Calendario-Vacinao-2020-Adulto-Idoso.pdf>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Anexo IV - Calendário da Gestante 2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/04/Calendario-Vacinao-2020-Gestante.pdf>
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
7. CANCIAN, N. Pela primeira vez no século, Brasil não atinge meta para nenhuma das principais vacinas infantis: cobertura vacinal de bebês e crianças registra queda de 27% em cinco anos para alguns imunizantes. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 8 de setembro, 2020. Cotidiano.

-
8. DOMINGUES, CMAS., FANTINATO, FFST., DUARTE, E. *et al.* Vacina Brasil e estratégias de formação e desenvolvimento em imunizações. Epidemiol. Serv. Saúde. Brasília, 28(2), 2019.
9. Martins, KM., Santos, WL., Álvares, ACM. A importância da imunização: revisão integrativa. Rev Inic Cient Ext. 2 (2), p. 96-101, 2019.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário – Aptidão Engenharia Kennedy

2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar 50 (cinquenta) participantes para o *reality* Aptidão Engenharia Faculdade Kennedy – 1/2021 para cada um dos cursos de: Engenharia de Minas; Engenharia de Produção e Engenharia Civil. Para o curso de Engenharia Civil serão distribuídas 50 (cinquenta) bolsas para a unidade João Pinheiro e 50 (cinquenta) Bolsas para a Unidade Venda Nova, independentemente, dos turnos ofertados. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) nos Cursos de Engenharia das Faculdades Kennedy que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 9 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados.
- 1.2. Selecionar 50 (cinquenta) participantes para o *reality* Aptidão Engenharia Faculdade Kennedy – 1/2021 para cada um dos cursos de: Engenharia de Minas; Engenharia de Produção e Engenharia Civil. Para o curso de Engenharia Civil serão distribuídas 50 (cinquenta) bolsas para a unidade João Pinheiro e 50 (cinquenta) Bolsas para a Unidade Venda Nova, independentemente, dos turnos ofertados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos neste regulamento, para que disputem as bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os cursos de Engenharia de Produção e de Minas serão ofertados na unidade Venda Nova, no turno Noturno. O curso de engenharia civil será ofertado nas unidades João Pinheiro e Venda Nova, nos turnos Matutino e noturno. O candidato deverá fazer suas opções no ato da inscrição, quando do preenchimento do formulário
- 1.4. Os demais inscritos no concurso que não forem classificados entre os 50 primeiros, conforme item 1.1 desse regulamento, mas que participarem do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.6. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores,

observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O *Reality* “Aptidão Engenharia Kennedy” é promovido pelas Faculdades Promove e Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O *Reality* supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Engenharia**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

4.2. Ao se inscrever, o/a participante deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, RG, CPF, ocupação, endereço completo, telefone celular, telefone fixo (se houver) e e-mail válido.

4.2.1. Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.

4.2.2. O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.

4.2.3. O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

- 4.3. No momento da inscrição, deverá ser anexado um vídeo gravado em posição horizontal (celular deitado) de até 1 (um) minuto em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre sua motivação em cursar Engenharia.
- 4.3.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir às instituições organizadoras a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação em Engenharia das Faculdades Kennedy, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* **Aptidão Engenharia Kennedy – 1/2021** e em possíveis eventos realizados posteriormente pelas instituições organizadoras.
- 4.3.2. A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. As instituições promotoras do *reality* não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.
- 4.3.3. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitam à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.
- 4.3.4. Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.
- 4.3.5. O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria.
- 4.3.6. O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.
- 4.3.7. O vídeo será avaliado a partir dos seguintes quesitos: Originalidade; Desenvoltura do/a candidato/a e Motivação.
- 4.4. De forma alguma as instituições organizadoras poderão ser responsabilizadas por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.
- 4.5. As instituições organizadoras não serão responsabilizadas por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 5.1. **Período de inscrição: de 16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro 2021, às 23:59** (horário de Brasília).
- 5.2. Período de seleção e validação dos resultados da **1ª fase: de 21 de janeiro 2021.**
- 5.3. Divulgação do resultado da 1ª fase, com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a 2ª fase, conforme item 1.1 desse regulamento: **21 de janeiro 2021.**
 - 5.3.1. O resultado da 1ª fase será publicado pelas redes sociais das instituições organizadoras e das de possíveis parceiros e patrocinadores, além de ser comunicado via e-mail apenas para os/as selecionados/as, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca.
 - 5.3.2. Os/as selecionados/as terão 48 horas para confirmar a continuidade no processo e a participação na 2ª fase.
 - 5.3.3. Em caso de desistência, outros/as candidatos/as pré-selecionados/as serão chamados/as.
- 5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

6. DA 1ª FASE DO CONCURSO

- 6.1. Aberta para inscrição de qualquer pessoa com Ensino Médio completo, interessada em cursar graduação em Engenharia nas Faculdades Kennedy.
- 6.2. Para participar, é necessário realizar a inscrição conforme disposto no item 4 deste edital.
- 6.3. Serão considerados:
 - 6.3.1. Preenchimento correto, integral e com informações verdadeiras da ficha de cadastro;
 - 6.3.2. Envio de vídeo de até 1 (um) minuto de duração, em posição horizontal (celular deitado), em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre sua motivação em cursar Engenharia, conforme disposto no item 4 deste edital.
- 6.4. Serão classificados/as para a próxima fase os/as 50 (cinquenta) primeiros/as colocados, conforme item 1.1 desse regulamento, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão julgadora.

- 5.1.1. Para a atribuição das notas, serão avaliados os seguintes critérios: Originalidade; Desenvoltura do/a candidato/a e Motivação.
- 5.1.2. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: Motivação; Originalidade e Desenvoltura.
- 6.5. Ao final das avaliações por parte da comissão julgadora, os classificados para a segunda fase serão comunicados de acordo com o cronograma, que será informado no resultado da primeira fase.

7. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 7.1. Composta de cinquenta participantes que se apresentarão em blocos de dez, simultaneamente, selecionados pela ordem de classificação.
- 7.2. Em blocos de dez, os/as participantes irão realizar nos laboratórios das Faculdades Kennedy, unidade Venda Nova, uma montagem de prática relacionada a Engenharia, com tema a ser proposto pela banca julgadora.
- 7.2.1. Os dados sobre a montagem serão comunicados aos/às participantes quando da divulgação do resultado da 1ª fase.
- 7.2.2. Caberá ao participante o estudo preliminar sobre o tema proposto para a montagem.
- 7.3. Os critérios de avaliação da banca sobre as montagens serão: conhecimento sobre o assunto (informado logo após o resultado da 1ª fase), habilidade em realizar a montagem e defesa oral da prática.
- 7.3.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: o conhecimento sobre o assunto, defesa oral e a habilidade em realizar a montagem.
- 7.4. As notas das bancas terão um resultado de 60% do total da nota (60 pontos).

8. DA 3ª FASE DO CONCURSO

- 8.1. Todos e vídeos e fotos produzidos nas fases 1 e 2 serão veiculados nas redes sociais, jornais, parceiros e TV Universitária e TV Promove, onde estará o *link* de acesso para que o público externo possa votar no candidato de sua escolha.
- 8.2. Junto aos vídeos e fotos, será divulgado o link de votação pública. Qualquer pessoa poderá realizar seu voto mediante preenchimento de cadastro simples na plataforma.
- 8.3. **A votação pública ocorrerá entre os dias 22 de janeiro de 2021 e 29 de janeiro de 2021.**
- 8.4. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 8.5. A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (60% + 40%).
- 8.6. A nota mínima para classificação será 60

9. DA PREMIAÇÃO

Os candidatos receberão bolsas para os cursos de Engenharia das Faculdades Kennedy, conforme item 1.1 desse regulamento e de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de Engenharias da Faculdade Kennedy de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

10. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma *live*, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

11.2. O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do *reality*.

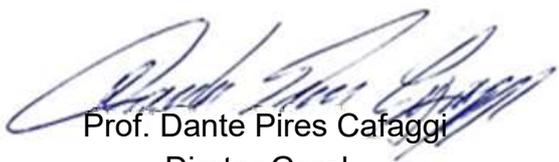
12.2. Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses

direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Instituição Organizadora.

- 12.3. Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.
- 12.4. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.
- 12.5. Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.
- 12.6. À Instituição organizadora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.
- 12.7. O participante reconhece e aceita expressamente que a Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de Estética e Cosmética Promove Trilha do conhecimento Estética e Cosmética Promove

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar 50 (cinquenta) candidatos para participarem da Trilha do Conhecimento Estética e Cosmética para o turno matutino e 50 (cinquenta) candidatos para o turno noturno, através da elaboração de soluções para os estudos de casos, e disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Estética e Cosmética da Faculdade Promove de Belo Horizonte – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 7.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por *chefs*, professores, parceiros e convidados.
- 1.2. Os **50 (cinquenta) participantes**, por turno, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados, entre os 50 primeiros, por turno, mas que participaram do processo seletivo, conforme Anexo a este Edital, terão uma bolsa especial indicada no Anexo, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

- 2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021
- 2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

- 3.1. A Trilha do Conhecimento Estética e Cosmética é promovido pelas Faculdades Promove e Kennedy na, na forma prevista neste REGULAMENTO.
- 3.2. A Trilha do Conhecimento supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Estética e Cosmética**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.

4.4- Deverá anexar um vídeo (máximo 1 minuto) com objetivo de informar porque gostaria de fazer o curso de Estética e cosmética.

4.5. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.

4.6. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.7. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.8. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no item 4.2 deste regulamento terá a sua inscrição considerada inválida.

4.9. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante da Trilha do Conhecimento.

4.10. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou

provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

16 de Novembro até dia 21 de janeiro resultados das bolsas, lives e termino das trilhas do conhecimento

Prazo final de resultado: 30 de janeiro de 2021

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021**

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados, por turno, para a segunda fase, **21.01.2021**

* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados, por turno, terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

6. DAS REGRAS

6.1 A trilha é composta de duas fases.

6.2 Fase 1

O aluno receberá o material de estudo para as etapas listadas abaixo: A trilha possuirá 5 etapas:

- i. Protocolo de biossegurança e atendimento
- ii. Imagem Pessoal
- iii. Estética Facial e Corporal
- iv. Estética Capilar

v. Qualidade de vida e bem-estar

Os participantes serão divididos em cinco grupos, e cada grupo receberá um estudo de caso de cada etapa citada acima, Sob a orientação de professores da Faculdade, os alunos precisarão propor soluções para tais estudos de caso.

Cada grupo terá 20 minutos para a resolução do estudo de caso. E cada grupo receberá uma folha de respostas por etapa. A final de cada etapa, o grupo deverá entregar a folha de resposta da etapa em questão e entregar ao apresentar para professor responsável.

Para o grupo ir para a fase 2, etapa final, ele deverá atingir a pontuação mínima na fase 1 conforme anexo.

6.3 Fase 2

Os grupos que atingirem a fase 2 irão se desfazer e agora a etapa é individual.

Cada participante receberá um estudo de caso para resolver em 20 minutos preenchendo a folha de respostas e entregar para a banca examinadora.

A banca irá pontuar as repostas e apresentar o ranking dos finalistas.

Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecorrível.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de Estética e Cosmética da Faculdade Promove de Belo Horizonte, por turno, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de Estética e Cosmética da Faculdade Promove de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 70%
5º lugar	Bolsa 60%
6º ao 28º lugar	Bolsa 55%
29º ao 50º lugar	Bolsa 50%

8. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

8.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

8.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

8.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71./71.

9. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

9.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso

9.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A participação nesta reality: Trilha do Conhecimento implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do reality

10.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

10.3 Os participantes do reality, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

10.4 Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu

nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso

10.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

10.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeos que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações..

10.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

10.8 À Instituição promovente reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

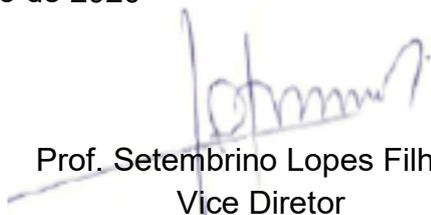
10.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa

10.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de Gastronomia Promove

Tema – Cozinhando com Afeto – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar 50 (cinquenta) participantes para o turno matutino e 50 (cinquenta) participantes para o turno noturno para cozinhareem, ao vivo, e disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Gastronomia da Faculdade Promove de Belo Horizonte – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por *chefs*, professores, parceiros, convidados e o público em geral.
- 1.2. serão selecionados 50 (cinquenta) participantes, para cada turno, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos neste regulamento, para que disputem as bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não forem classificados entre os 50 primeiros, por turno, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove.
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição organizadora e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O Reality “Aptidão Gastronomia Promove - **Cozinhando com afeto – 2021.1**” é promovido pelas Faculdades Promove e Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Gastronomia**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, *e-mail*, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.

4.4- Juntamente com o cadastro deverá ser anexado um arquivo, em PDF, com o nome do prato, ingredientes e modo de preparo. (Ficha técnica)

4.5- Deverá, ainda, ser anexado um vídeo (máximo 1 minuto) em posição horizontal (celular deitado), em que mostra o candidato produzindo a receita do prato que concorrerá ao reality – “Aptidão Gastronomia Promove”.

4.6. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.

4.7. Os participantes selecionados deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.8. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no *site*, conforme item 4.1 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.9. As receitas dos participantes deverão apresentar, necessariamente, o nome, os ingredientes e o modo de preparo do prato a ser apresentado, de acordo com o tema **“Cozinhando com afeto”**.

4.10. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no item 4.1, deste regulamento, terá a sua inscrição considerada inválida.

4.11. Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Organizadora a propriedade da receita criada, dos direitos de imagem e publicidade durante

toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização do curso superior de gastronomia dos que forem contemplados sem que haja qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação do Reality “Aptidão Gastronomia Promove - Cozinhando com afeto – 2021.1 e dos eventos realizados posteriormente pela organizadora do evento”

4.12. As receitas enviadas não poderão conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a violência ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do participante.

4.13. Os participantes serão automaticamente desclassificados se em suas receitas fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.14. Os participantes desde já se responsabilizam pelo nome de terceiros em suas receitas, garantido que, nessa hipótese, providenciaram a licença e uso para tanto, não podendo a Organizadora ser responsável pelo uso indevido desse nome ou citação.

4.15. Os participantes serão excluídos, automaticamente do concurso, em caso de fraude comprovada ou de apresentação do projeto que não seja de sua autoria.

4.16. Os participantes poderão enviar apenas uma receita. Em caso de envio de duas ou mais receitas, apenas a primeira será avaliada pela Instituição Organizadora.

4.17. Não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar a receita cadastrada.

4.18. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do *Reality*.

4.19. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021**

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados, por turno, para a segunda fase, com as suas respectivas receitas: **21/01/2021**.

* O resultado desta primeira fase será publicado no *site* e redes sociais da Instituição Organizadora, das instituições parceiras e patrocinadoras, além de os candidatos

selecionados serem comunicados via *e-mail*, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados, por turno, terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao *e-mail* que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência ou não confirmação no tempo devido, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “*live*”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

*** Serão utilizados como critérios de seleção para todas as receitas os seguintes quesitos:

- Apresentação;
- Ingredientes (diversificação);
- Criatividade;
- Originalidade e alinhamento com o tema do evento

6. DAS REGRAS

6.1 Os participantes deverão providenciar seus próprios ingredientes e insumos para todas as fases do concurso. (Na segunda fase o participante receberá informações sobre a necessidade dos ingredientes e como deverá ser os procedimentos e regras)

6.2 Os 50 (cinquenta), classificados para a 2ª fase do concurso, por turno, terão 60 minutos para executarem suas receitas. Cada participante deverá produzir dois pratos para avaliação da banca

6.3 Os participantes cozinharão simultaneamente (dez por etapa), porém cada um na sua bancada e executando o próprio prato, sendo gravado pela TV Universitária e TV Promove e cobertura do Jornal Hoje em Dia e setor de comunicação da Instituição organizadora, além de convidados.

6.4 Após o encerramento do tempo determinado os participantes serão avisados e sinalizarão seu cumprimento da tarefa elevando as mãos pra cima. Aquele que continuar em alguma atividade inerente ao prato, após o término do tempo determinado, perderá pontos.

6.10 Os participantes contarão com uma cozinha equipada para dez serviços simultâneos.

6.11 Os critérios de avaliação serão os seguintes: Apresentação, tempo de execução, sabor, cheiro, textura, ingrediente (variedade), higiene e manipulação, criatividade e alinhamento com o tema do concurso. Tais notas terão variação de 0 a 10 pontos para cada.

6.12 Será obrigatória a *mise en place* (preparação dos ingredientes) em todas as etapas da disputa.

6.13 Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurável.

7. DA 1ª FASE DO CONCURSO

- 7.1 Composta pelo número de participantes que se inscreverão para o *reality*
- 7.2 Serão classificados para a próxima fase os 50 (cinquenta) primeiros colocados, por turno, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão.
- 7.2.1 Será utilizado como primeiro critério de desempate a criatividade e o segundo critério de desempate será o alinhamento com o tema do concurso.
- 7.2.2 Será utilizado como terceiro critério de desempate o Sabor.
- 7.3 Os classificados para a próxima fase serão comunicados ao final de todas as avaliações de acordo com o cronograma.

8. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 8.1 Composta de cinquenta participantes que se apresentarão em blocos de dez, simultaneamente, selecionados pela ordem de classificação.
- 8.2 Será utilizado como primeiro critério de desempate a criatividade e o segundo critério de desempate será o alinhamento com o tema do concurso.
- 8.2.2 Será utilizado como terceiro critério de desempate o Sabor.
- 8.3 As notas das bancas representarão 60% do total da nota (60 pontos).

9. DA 3ª FASE DO CONCURSO

9.1 Todos e vídeos e fotos dos pratos dos 50 (cinquenta) classificados para a segunda fase, por turno, serão veiculados nas redes sociais, jornais, parceiros e TV Universitária e TV Promove. No site do evento será disponibilizado um link de acesso a todos os 50 (cinquenta) candidatos, por turno, com suas respectivas fotos e vídeos de seu prato para que o público externo possa votar. O público externo se cadastrará e votará no candidato de sua escolha.

9.2 O link estará disponível para votação de 22.01.2021 a 29.01.2021

- 9.2.1 A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 9.3 A classificação final será feita, em ordem decrescente, somando-se as notas atribuídas pelas bancas 60 (sessenta pontos-60%) e a votação do público 40 (quarenta pontos -40%) totalizando 100 (cem pontos- 100%).

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de gastronomia de acordo com sua classificação, por turno, conforme o quadro abaixo.

Classificação	Premiação - Curso de Gastronomia da Faculdade Promove de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

11. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO DOS PRÊMIOS

11.1 O resultado será divulgado no dia 30 de janeiro em uma *live*, *site* e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertidas em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste reality implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão ao Regulamento, presencialmente, durante a realização da segunda fase do *reality*.

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e tele mídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

13.4 Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

13.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas receitas que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações..

13.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.8 À Instituição Organizadora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

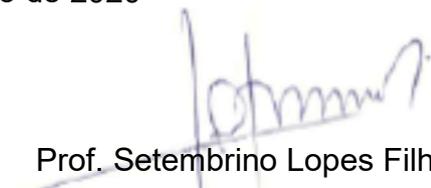
13.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa

13.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de Jornalismo Promove

Aptidão Jornalismo Promove 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para o *reality* **Aptidão Jornalismo Faculdade Promove – 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Jornalismo da Faculdade Promove de Minas Gerais – Unidade Prado, que concedidas conforme uma escala estabelecida no item 9 desse regulamento,, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos neste regulamento, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. O curso acima citado será oferecido na unidade prado, nos turnos Matutino e Noturno e o candidato deverá fazer suas opções no ato da inscrição, quando do preenchimento do formulário.
- 1.4. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação de nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.6. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

- 2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021
- 2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

DO CONCURSO

- 2.1. O *reality* **Aptidão Jornalismo Faculdade Promove – 1/2021** é promovido pelas Faculdades Promove na forma prevista neste regulamento.
- 2.2. Trata-se de processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Jornalismo, da Faculdade Promove.
- 2.3. O *reality* supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Jornalismo**, que tenham o Ensino Médio completo, conforme a legislação em vigor.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A inscrição é **GRATUITA** e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.
- 3.2. Ao se inscrever, o/a participante deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, RG, CPF, ocupação, endereço completo, telefone celular, telefone fixo (se houver) e e-mail válido.
- 3.2.1. Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.
- 3.2.2. O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.
- 3.2.3. O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas a Instituição Organizadora qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.
- 3.3. No momento da inscrição, deverá ser anexado um vídeo de até 1 (um) minuto em que o/a candidato/a apresente uma notícia de interesse público e que se passe no bairro em que o/a candidato/a reside.
- 3.3.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir às instituições organizadoras a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação em Jornalismo da Faculdade Promove, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* **Aptidão Jornalismo Faculdade**

Promove – 1/2021 e em possíveis eventos realizados posteriormente pelas instituições organizadoras.

- 3.3.2. A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. As instituições promotoras do *reality* não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.
- 3.3.3. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitam à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.
- 3.3.4. Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.
- 3.3.5. O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria.
- 3.3.6. O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.
- 3.3.7. O vídeo será avaliado a partir dos seguintes quesitos: Contextualização da notícia; Apresentação do fato; Desenvoltura do/a candidato/a; Isenção.
- 3.4. De forma alguma as instituições organizadoras poderão ser responsabilizadas por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.
- 3.5. As instituições organizadoras não serão responsabilizadas por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

4. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 4.1. Período de inscrição: de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro 2021**, às 23:59 (horário de Brasília).
- 4.2. Período de seleção e validação dos resultados da 1ª fase: **de 21 de janeiro 2021**.

4.3. Divulgação do resultado da 1ª fase, com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a 2ª fase: 21 de janeiro 2021.

* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

Resultado Final: 30.01.2021 - Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de "live", site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

5. DA 1ª FASE DO CONCURSO

5.1. Aberta para inscrição de qualquer pessoa com Ensino Médio completo, interessada em cursar graduação em Jornalismo na Faculdade Promove.

5.2. Para participar, é necessário realizar a inscrição conforme disposto no item 4 deste regulamento.

5.3. Serão considerados:

5.3.1. Preenchimento correto, integral e com informações verdadeiras da ficha de cadastro;

5.3.2. Envio de vídeo de até 1 (um) minuto de duração, com apresentação de notícia de interesse público, contextualizada no bairro de moradia do/a candidato/a, conforme disposto no item 4 deste regulamento.

5.4. Serão classificados/as para a próxima fase os/as 50 (cinquenta) primeiros/as colocados, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão julgadora.

5.4.1. Para a atribuição das notas, serão avaliados os seguintes critérios: interesse público da notícia; contextualização; criatividade e desenvoltura do/a candidato/a; isenção; comprovação de dados apresentados.

5.4.2. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: interesse público da notícia; contextualização da notícia; comprovação de dados apresentados; isenção; criatividade e desenvoltura.

5.5. Ao final das avaliações por parte da comissão julgadora, os classificados para a segunda fase serão comunicados de acordo com o cronograma, conforme consta no item 5 deste regulamento.

6. DA 2ª FASE DO CONCURSO

6.1. Composta pelos/as 50 (cinquenta) participantes selecionados/as na primeira fase.

6.2. Em blocos de dez, os/as participantes gravarão, nos estúdios da TV Promove, uma nota nos padrões jornalísticos, com tema a ser proposto pela banca julgadora.

6.2.1. O tema será comunicado aos/às participantes quando da divulgação do resultado da 1ª fase.

6.2.2. O levantamento da notícia, a checagem dos dados e o contato com possíveis fontes será de responsabilidade do/a participante.

6.2.3. A responsabilidade sobre a veracidade dos dados e a divulgação de nomes e/ou imagens e/ou vozes de terceiros é inteiramente do/a participante, tal como a garantia dos direitos de sua reprodução, assim como disposto no item 4 deste regulamento.

6.3. Os critérios de avaliação das notas jornalísticas serão: desenvoltura do/a participante; redação; pontualidade; apresentação; isenção; comprovação dos dados recolhidos; divulgação e número de curtidas nas redes sociais do/a participante.

6.3.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: desenvoltura do/a participante; redação; apresentação; divulgação e número de curtidas nas redes sociais do/a participante; isenção; comprovação dos dados recolhidos; pontualidade.

6.4. A nota atribuída pela comissão julgadora representa 60% do total da nota (60 pontos).

7. DA 3ª FASE DO CONCURSO

7.1. Todos os vídeos produzidos na 2ª fase serão veiculados nas redes sociais das instituições organizadoras, jornais, parceiros, Canal Universitário e TV Promove.

7.2. Junto aos vídeos, será divulgado o link de votação pública. Qualquer pessoa poderá realizar seu voto mediante preenchimento de cadastro simples na plataforma.

7.3. A votação pública ocorrerá entre os dias 22 de janeiro de 2021 e 29 de janeiro de 2021.

7.4. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.

7.5. A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (60% + 40%).

7.6. A nota mínima para classificação é 60.

8. DA PREMIAÇÃO

Os candidatos receberão bolsas para o curso de JORNALISMO da Faculdade Promove de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de JORNALISMO da Faculdade Promove de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

9. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71..

10. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

10.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

10.2. O/a candidato/a deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste regulamento, sendo imprescindível a assinatura presencial do Termo de Adesão ao Regulamento, na 2ª fase do concurso.

11.2. Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em

todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

- 11.3. Os/as participantes do reality, incluindo os/as vencedores/as, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Instituição Organizadora.
- 11.4. Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso..
- 11.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das instituições organizadoras.
- 11.6. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos videos que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 11.7. Considerar-se-á fraude todo e qualquer ato praticado, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o/a participante será desclassificado.
- 11.8. Às instituições promoventes reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

- 11.9. O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.
- 11.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelas instituições Organizadoras.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de MEDICINA VETERINÁRIA KENNEDY

Tema – Mistério do Boulevard Arrudas – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar 50 (cinquenta) participantes para o turno matutino e 50 (cinquenta) participantes para o turno noturno, desvendarem o Mistério do animal encontrado nas imediações da Faculdade Kennedy e disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Medicina Veterinária da Faculdade Kennedy de Belo Horizonte – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 9 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por, professores, parceiros e convidados.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, por turno, serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, por turno, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove..
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O Reality promovido pelas Faculdades Promove e Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Medicina Veterinária**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são GRATUITAS.

4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.

4.4- Juntamente com o cadastro deverá ser anexado um arquivo com o nome do mistério (Ficha técnica)

4.5- Deverá ainda anexar um vídeo (máximo 1 minuto) com objetivo de descrever quais passos irão realizar para desvendar o Mistério do Boulevard Arrudas.

4.6. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.

4.5. O vídeo dos participantes deverão apresentar, necessariamente, quais são os passos sequencias para descoberta do animal encontrado morto e desvendar o Mistério do Boulevard Arrudas, levando em conta a criatividade e lógica.

4.6. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no item 4.1 deste regulamento terá a sua inscrição considerada inválida.

4.7. O vídeo não deve conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a violência ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do participante e do prato por ele enviado.

4.9. Da mesma forma do item anterior, serão automaticamente desclassificadas as receitas que porventura fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.10. Os participantes desde já se responsabilizam pelo nome de terceiros em suas receitas, garantido que, nessa hipótese, providenciaram a licença e uso para tanto, não

podendo a Instituição Organizadora ser responsável pelo uso indevido desse nome ou citação.

4.11. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação do projeto que não seja de sua autoria.

4.12. Os participantes poderão enviar apenas um vídeo, em caso de envio de duas ou mais receitas, apenas a primeira será avaliada pela comissão organizadora.

4.13. Não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar a receita cadastrada.

4.14. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.

4.15. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021**.

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados, por turno, para a segunda fase: 21.01.2021.

* O resultado desta primeira fase será publicado no *site* e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados, por turno, terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

*** Serão utilizados como critérios de seleção para o vídeo os seguintes quesitos:

- Apresentação;
- Criatividade;
- Originalidade e alinhamento com o tema do evento.

6. DAS REGRAS

6.1 Os participantes deverão providenciar seus próprios equipamentos de vídeo para produção.

6.2 Os participantes (50), por turno, terão, na 2ª fase do concurso, 60 minutos para avaliarem as provas encontradas no local, tais como ossatura encontrada, vísceras e outros elementos disponíveis no Laboratório de Medicina Veterinária e identificar de qual espécie é o animal encontrado e justificar a escolha.

6.3 Os participantes participaram em conjunto, porém cada um na sua bancada e executando a sua avaliação das provas encontradas, sendo gravado pela TV Universitária e TV Promove e cobertura Jornal Hoje em dia e setor de comunicação da Instituição organizadora e convidados.

6.4 Após o encerramento do tempo determinado os participantes serão avisados e sinalizarão seu cumprimento da tarefa elevando as mãos pra cima. Aquele que continuar em alguma atividade após o término do tempo determinado, perderá pontos.

6.10 Os critérios de avaliação serão os seguintes: coerência, criatividade, originalidade e conhecimento técnico. Tais notas terão variação de 0 a 10 pontos para cada.

6.11 Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurável.

7. DA 1ª FASE DO CONCURSO

7.1 Composta por número de participantes que se inscreverão para o reality

7.2 Serão classificados para a próxima fase os 50 (cinquenta) primeiros colocados, por turno, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão.

7.2.1 Será utilizado como critério de desempate a criatividade e alinhamento com o tema do concurso.

7.3 Os classificados para a próxima fase serão comunicados ao final de todas as avaliações de acordo com o cronograma.

8. DA 2ª FASE DO CONCURSO

8.1 Composta de cinquenta participantes que se apresentarão em blocos de dez, simultaneamente, selecionados pela ordem de classificação.

8.2 Será utilizado como primeiro critério de desempate a fundamentação técnica e criatividade.

8.3 As notas das bancas terão um resultado de 60% do total da nota (60 pontos).

9. DA PREMIAÇÃO

Os candidatos receberão bolsas para o curso de Medicina Veterinária da Faculdade KENNEDY de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, por turno, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de Medicina Veterinária da Faculdade Kennedy de BH.
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

10. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma *live*, *site* e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste reality implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do reality

12.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

12.3 Os participantes do reality, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Instituição Organizadora.

12.4 Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

12.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

12.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeos que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

12.8 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

12.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

12.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário Aptidão Nutrição

Tema – “Alimentação Saudável Baseada no Guia Alimentar para a População Brasileira” – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para uma atividade prática de desenvolvimento de pratos saudáveis, onde os candidatos mostrarão suas habilidades culinárias no que diz respeito às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira. Disputarão bolsas de até 100% (cem por cento) para o Curso de Nutrição da Faculdade Kennedy de Belo Horizonte, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, profissionais e convidados.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da obtenção das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo terão uma bolsa especial para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O Reality “Aptidão **NUTRIÇÃO Kennedy - Alimentação Saudável Baseada no Guia Alimentar para a População Brasileira**”– 2021.1” é promovido pela Faculdade Kennedy de Belo Horizonte em parceria com as Faculdades Promove, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Nutrição** que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, e-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.

4.4- Juntamente com o cadastro deverá ser anexado um arquivo com uma receita saudável baseada no Guia Alimentar para a População Brasileira.

4.5- Cada candidato deverá postar um vídeo com duração máxima de 1 (um) minuto, mostrando os vários estágios da receita proposta.

4.6. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do *reality*.

4.7. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.8. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.1 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.9. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no item 4.1 deste regulamento terá a sua inscrição considerada inválida.

4.10. Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Organizadora a propriedade das receitas enviadas, dos direitos de imagem e publicidade durante toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização do curso superior de Nutrição dos que forem contemplados sem que haja qualquer tipo de

contrapartida a isso, além da participação do *Reality* “Aptidão Nutrição Kennedy-Alimentação Saudável Baseada no Guia Alimentar para a População Brasileira”– e dos eventos realizados posteriormente pela organizadora do evento”

4.11. As receitas e vídeos enviados não poderão conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a violência, discriminação de qualquer natureza ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do participante.

4.12. Os participantes desde já se responsabilizam pela autoria das receitas e vídeos que serão enviados no ato da inscrição.

4.13. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação do projeto que não seja de sua autoria.

4.14. Os participantes poderão enviar apenas 01 (uma) receita e 01 (um) vídeo. Em caso de envio de mais de 01 (uma) receita e/ou 01 (um) vídeo, apenas a primeira receita e o primeiro vídeo postados, postados serão avaliados pela comissão organizadora.

4.15. Não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar a receita e o vídeo cadastrados.

4.16. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do *Reality*.

4.17. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021, às 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021 a 30.01.2021**.

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a segunda fase: **21.01.2021**.

* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via *e-mail* apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do *reality*.

6. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO:

- a) Observação das orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira (4 pontos)
- b) Criatividade das Preparações (3 pontos)
- c) Apresentação das Preparações (3 pontos)

Total de pontos: 10,0 (Dez)

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- a) Nota obtida no critério – “Observação das orientações do Guia Alimentar para a População Brasileira”
- b) Nota obtida no critério – “Criatividade das Preparações”
- c) Idade: candidato mais velho terá prioridade à aquele mais novo.

8. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), sendo classificados para a etapa final com 50 candidatos, em ordem decrescente de pontos.

9. DAS REGRAS

2ª FASE DO CONCURSO

1 Os classificados para a segunda etapa serão convocados, por *e-mail* a estarem presentes no laboratório específico a ser divulgado por essa coordenação, dentro de uma das unidades da Faculdade Kennedy, cujo endereço e horário serão divulgados oportunamente para a realização dessa segunda etapa;

2 Os candidatos deverão replicar a preparação enviada na inscrição nas dependências da Faculdade Kennedy.

3) Os candidatos terão 1:30 (uma hora e trinta minutos) para produzirem esta receita, e deverão usar roupa limpa, sapato fechado e avental ou jaleco.

4) A avaliação das receitas nessa segunda fase será feita por uma comissão técnica e pelo público em geral que votará pela internet.

5) Os critérios a serem utilizados para avaliação pela comissão técnica estão descritos abaixo e corresponderá a 60% do total da nota:

5.1 Aparência

5.2 Aroma

5.3 Textura/consistência

5.4 Sabor

5.5 Higiene e Boas Práticas.

6) O público externo poderá votar no candidato de sua preferência utilizando a internet em link disponibilizado, oportunamente, pela Instituição organizadora. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.

7) **O link estará disponível para votação de 22.01.2021 a 29.01.2021**

8) Fica estabelecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecorrível.

obs.: os candidatos deverão levar todos os ingredientes necessários para a preparação da receita. Os ingredientes deverão estar em adequado estado de conservação, dentro do prazo de validade. Ao chegar na instituição, os alimentos serão armazenados em condições adequadas até o momento da competição.

10. DA PREMIAÇÃO

Os candidatos receberão bolsas para o curso de Nutrição da Faculdade Kennedy de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de Nutrição da Faculdade Kennedy de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

11. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O resultado será divulgado no dia 30 de janeiro em uma *live*, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão ao Regulamento. Esse termo será assinado durante a realização da segunda fase do *reality*, que será presencial.

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa a receita e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

13.4 Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

13.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas receitas que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

13.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.8 À Instituição promovente reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecurável.

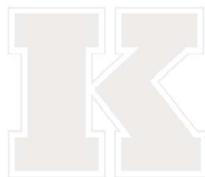
13.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

13.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020

FACULDADES
P

Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



FACULDADES
K

Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário Aptidão “Aptidão Pedagogia”

Tema – EDUCAR PARA TRANSFORMAR – 2021/1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta)** participantes para **Reality Universitário “Aptidão Pedagogia” – Faculdades Kennedy 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de **Pedagogia** das Faculdades Kennedy, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos neste Regulamento para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação Presencial de sua preferência nas Faculdades Promove e Kennedy.
- 1.4. As Faculdades Kennedy se reserva no direito de abrir turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy se reserva no direito de abrir turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O *Reality* “**Aptidão Pedagogia**” – **Faculdades Kennedy.**” é promovido pelas Faculdades Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O *Reality* supracitado é direcionado a todas as pessoas interessadas em cursar **Pedagogia** que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A inscrição é **GRATUITA** e deve ser feita através do link: <http://realityuniversitario.com.br/bh>, no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

4.2 Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação. Deverá ser anexado um vídeo gravado, será seu Currículo Virtual, em posição horizontal (celular deitado) de até 2 (dois) minutos em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre: Nome, idade, completar as frases “escolhi o curso de (pedagogia)... porque (justifique)...”, “minhas maiores habilidades são...”, “a perspectiva de profissional que desejo ser é...”.

4.3 Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.

4.4 O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.

4.5 O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputada a IES organizadora qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.6 Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir a instituição organizadora a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação escolhido e supra mencionado, caso seja aprovado/a no processo. Não

há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* e em possíveis eventos realizados posteriormente pela instituição organizadora.

4.7 A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a,

que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. A instituição promotora do *reality* não pode, em hipótese alguma, ser responsabilizada por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.

4.8 Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitam à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.

4.9 Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.10 O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria. 4.11 O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.

4.12 O vídeo será avaliado a partir dos seguintes quesitos: Originalidade; Desenvoltura do/a candidato/a e Motivação.

4.13 De forma alguma a instituição organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.

4.14 A instituição organizadora não será responsabilizada por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021, às 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021 a 30.01.2021**.

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a segunda fase: **21.01.2021**.

5.4 Resultado final: 30.01.2020

* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via *e-mail* apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.5. Resultado Final: 30.01.2021 – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do *reality*.

6. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO:

a) Linguagem = 3 (três) pontos.

b) Motivação = 4 (quatro) pontos.

c) Originalidade = 3 (três) pontos.

Total de pontos: 10,0 (Dez)

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

a) Nota obtida no critério – “Linguagem”

b) Nota obtida no critério – “Motivação”

c) Nota obtida no critério – “Originalidade”

8. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), sendo classificados para a etapa final com 50 candidatos, em ordem decrescente de pontos.

9. DAS REGRAS

2ª FASE DO CONCURSO

- 1) Os classificados para a segunda etapa serão convocados, por *e-mail* a estarem presentes no laboratório específico a ser divulgado por essa coordenação, cujo endereço e horário serão divulgados oportunamente para a realização dessa segunda etapa;
- 2) Cada finalista receberá um novo case pela plataforma Institucional do curso escolhido. Cada finalista terá cinco horas para pensar e apresentar uma solução no formato de vídeo (máximo 2 minutos).
- 3) A avaliação das dessa segunda fase será feita por uma comissão técnica e pelo público em geral que votará pela internet.
- 4) O público externo poderá votar no candidato de sua preferência utilizando a internet em link disponibilizado, oportunamente, pela Instituição organizadora. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 5) O link estará disponível para votação de 22.01.2021 a 29.01.2021.
- 6) Fica estabelecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irreversível.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os candidatos receberão bolsas para o cursos de **Pedagogia**, de acordo com sua classificação e nota.

Classificação	Premiação - Curso de Pedagogia da Faculdade Kennedy
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

11. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O resultado será no dia 30 de janeiro 2021 em uma *live*, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão ao Regulamento. Esse termo será assinado durante a realização da segunda fase do *reality*, que será presencial.

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à

Instituição Organizadora.

13.4. Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o candidato estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

13.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos vídeos que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

13.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.8 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

13.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa. 13.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário APTIDÃO PSICOLOGIA PROMOVE 1/2021

Tema: Tik tok Psi 2021.1

Criando vídeos, unindo comunidades

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para o turno matutino e **50 (cinquenta) participantes** para o turno noturno para o *reality* **Aptidão Psicologia Faculdade Promove – 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Psicologia da Faculdade Promove de Minas Gerais – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 8.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, por turno, serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, por turno, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, indicada no Anexo, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O *reality* **Aptidão Psicologia Faculdade Promove – 1/2021** é promovido pelas Faculdades Promove na forma prevista neste regulamento.

3.2. Trata-se de processo seletivo para ingresso no curso de graduação em Psicologia, da Faculdade Promove.

3.3. O *reality* supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Psicologia**, que tenham o Ensino Médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.2. Ao se inscrever, o/a participante deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, RG, CPF, ocupação, endereço completo, telefone celular, telefone fixo (se houver) e e-mail válido.

4.2.1. Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.

4.2.2. O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.

4.2.3. O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.3. No momento da inscrição, deverá ser anexado um vídeo de até 1 (um) minuto em que o/a candidato/a apresente um dos temas geradores da comissão permanente de direitos humanos, através do aplicativo *tik tok*. O objetivo do vídeo é a conscientização sobre o tema.

4.3.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir às instituições organizadoras a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação em Psicologia da Faculdade Promove, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da

- participação no *reality* **Aptidão Psicologia Faculdade Promove – 1/2021** e em possíveis eventos realizados posteriormente pelas instituições organizadoras.
- 4.3.2. A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. As instituições promotoras do *reality* não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.
- 4.3.3. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitem à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.
- 4.3.4. Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.
- 4.3.5. O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria.
- 4.3.6. O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.
- 4.3.7. O vídeo será avaliado a partir dos seguintes quesitos: Representação do tema proposto (coesão com o tema); elementos compositivos (recursos utilizados); criatividade e originalidade.
- 4.4. De forma alguma as instituições organizadoras poderão ser responsabilizadas por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.
- 4.5. As instituições organizadoras não serão responsabilizadas por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 5.1. Período de inscrição: de **16.10.2020 a 20.01.2021**, às 23:59 (horário de Brasília).
- 5.2. Período de seleção e validação dos resultados da 1ª fase: **21.01.2021**.

- 5.3. Divulgação do resultado da 1ª fase, com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a 2ª fase, por turno: **21/01/2021**.
- 5.3.1. O resultado da 1ª fase será publicado pelas redes sociais das instituições organizadoras e dos possíveis parceiros e patrocinadores, além de ser comunicado via e-mail apenas para os/as selecionados/as, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca.
- 5.3.2. Os/as selecionados/as terão 48 horas para confirmar a continuidade no processo e a participação na 2ª fase.
- 5.3.3. Em caso de desistência, outros/as candidatos/as pré-selecionados/as serão chamados/as.
- 5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality..

6. DA 1ª FASE DO CONCURSO

- 6.1. Aberta para inscrição de qualquer pessoa com Ensino Médio completo, interessada em cursar graduação em Psicologia na Faculdade Promove.
- 6.2. Para participar, é necessário realizar a inscrição conforme disposto no item 4 deste edital.
- 6.3. Serão considerados:
- 6.3.1. Preenchimento correto, integral e com informações verdadeiras da ficha de cadastro;
- 6.3.2. Envio de vídeo de até 1 (um) minuto de duração, com objetivo de apresentar um dos temas geradores da comissão permanente de direitos humanos.
- 6.3.2.1. Maiores informações sobre o tema em:
<https://site.cfp.org.br/cfp/comissao-de-direitos-humanos/>
- 6.4. Serão classificados/as para a próxima fase os/as 50 (cinquenta) primeiros/as colocados, em ordem decrescente, por turno, a partir das notas atribuídas pela comissão julgadora.
- 6.4.1. Para a atribuição das notas, serão avaliados os seguintes critérios: Representação do tema proposto (coesão com o tema); elementos compositivos (recursos utilizados); criatividade e originalidade.
- 6.4.2. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: Representação do tema proposto (coesão com o tema); criatividade e originalidade.
- 6.5. A nota atribuída pela comissão julgadora representa 60% do total da nota (60 pontos).
- 6.6. Ao final das avaliações por parte da comissão julgadora, os classificados para a segunda fase serão comunicados de acordo com o cronograma, que será divulgado junto com o resultado da primeira fase.

7. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 7.1. Todos os vídeos classificados na 1ª fase serão veiculados nas redes sociais das instituições organizadoras, jornais, parceiros, Canal Universitário e TV Promove.
- 7.2. Junto aos vídeos, será divulgado o link de encaminhamento para o aplicativo *tik tok*. Qualquer pessoa poderá realizar seu voto mediante acesso ao aplicativo.
- 7.3. **A votação pública ocorrerá entre os dias 22 de janeiro de 2021 e 29 de janeiro de 2021.**
- 7.4. A nota será apurada conforme o número de curtidas contabilizadas pelo aplicativo tik tok.
- 7.4.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: o número de comentários; o número de compartilhamentos.
- 7.5. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 7.6. A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (60% + 40%).
- 7.7. A nota mínima para classificação é 60.

8. DA PREMIAÇÃO

Os candidatos receberão bolsas para o curso de Psicologia da Faculdade Promove de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, por turno, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de Psicologia da Faculdade Promove de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 70%
5º lugar	Bolsa 60%
6º ao 28º lugar	Bolsa 55%
29º ao 50º lugar	Bolsa 50%

9. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

9.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma *live*, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

9.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

9.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

10. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

- 10.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.
- 10.2. O/a candidato/a deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste edital, sendo imprescindível a assinatura presencial do Termo de Adesão ao Regulamento, na 2ª fase do concurso.
- 11.2. Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretratável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- 11.3. Os/as participantes do reality, incluindo os/as vencedores/as, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.
- 11.4. Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso..
- 11.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das instituições organizadoras.
- 11.6. O/a participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo que produzir, por sua titularidade, originalidade e palavras nelas utilizadas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade,

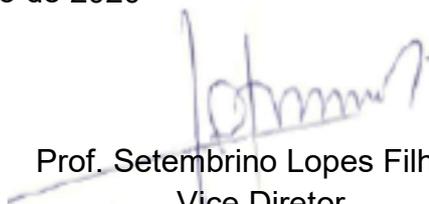
privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

- 11.7. Considerar-se-á fraude todo e qualquer ato praticado, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o/a participante será desclassificado.
- 11.8. Às instituições promoventes reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.
- 11.9. O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.
- 11.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelas instituições Organizadoras.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de APTIDÃO PUBLICIDADE E PROPAGANDA PROMOVE

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para o *reality* **Aptidão Publicidade e Propaganda Faculdade Promove – 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade Promove de Minas Gerais – Unidade Prado, que concedidas conforme uma escala estabelecida no item 9 desse regulamento, em um anexo, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados.
- 1.2. Os/as 50 (cinquenta) participantes serão selecionados/as, entre todos/as os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. O curso acima citado será oferecido na unidade prado, nos turnos Matutino e Noturno e o candidato deverá fazer suas opções no ato da inscrição, quando do preenchimento do formulário.
- 1.4. Os/as demais inscritos/as no concurso que não forem classificados/as entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, indicada no Anexo, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.6. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O *reality* **Aptidão Publicidade e Propaganda Faculdade Promove – 1/2021** é promovido pelas Faculdades Promove e Faculdades Kennedy, na forma prevista neste regulamento.

3.2. O *reality* supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Publicidade e Propaganda**, que tenham o Ensino Médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

Ao se inscrever, o/a participante deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, RG, CPF, ocupação, endereço completo, telefone celular, telefone fixo (se houver) e e-mail válido.

4.1.1. Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.

4.1.2. O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.

4.1.3. O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.2. No momento da inscrição, deverá ser anexado um vídeo de até 30 (trinta) segundos em que o/a candidato/a proponha uma forma criativa de divulgar um produto ou um serviço já existente, de uma empresa ou fornecedor real, localizada no bairro em que reside.

- 4.2.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir às instituições organizadoras a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação em Publicidade e Propaganda da Faculdade Promove, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* **Aptidão Publicidade e Propaganda Faculdade Promove – 1/2021** e em possíveis eventos realizados posteriormente pelas instituições organizadoras.
- 4.2.2. A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. As instituições promotoras do *reality* não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.
- 4.2.3. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitem à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.
- 4.2.4. Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.
- 4.2.5. O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria.
- 4.2.6. O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.
- 4.3. De forma alguma as instituições organizadoras poderão ser responsabilizadas por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.
- 4.4. As instituições organizadoras não serão responsabilizadas por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 5.1. Período de inscrição: de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro 2021**, às 23:59 (horário de Brasília).
- 5.2. Período de seleção e validação dos resultados da 1ª fase: de **21.11.2020**
- 5.3. Divulgação do resultado da 1ª fase, com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a 2ª fase: **21/01/2021**.

* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via e-mail apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

Resultado: 30.01.2021 – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

6. DA 1ª FASE DO CONCURSO

- 6.1. Aberta para inscrição de qualquer pessoa com Ensino Médio completo, interessada em cursar graduação em Publicidade e Propaganda na Faculdade Promove.
- 6.2. Para participar, é necessário realizar a inscrição conforme disposto no item 4 deste edital.
- 6.3. Serão considerados:
 - 6.3.1. Preenchimento correto, integral e com informações verdadeiras da ficha de cadastro;
 - 6.3.2. Envio de vídeo de até 30 (trinta) segundos de duração, propondo uma forma criativa de divulgar um produto ou um serviço já existente, de uma empresa ou fornecedor real, localizada no bairro de residência do/a candidato/a, conforme disposto no item 4 deste edital.
- 6.4. Serão classificados/as para a próxima fase os/as 50 (cinquenta) primeiros/as colocados, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão julgadora.
 - 6.4.1. Para a atribuição das notas, serão avaliados os seguintes critérios: adequação ao suporte (vídeo); criatividade; redação;
 - 6.4.2. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: criatividade; redação; adequação ao suporte (vídeo).
- 6.5. Ao final das avaliações por parte da comissão julgadora, os/as classificados/as para a segunda fase serão comunicados/as de acordo com o cronograma, conforme consta no item 5 deste edital.

7. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 7.1. Composta pelos/as 50 (cinquenta) participantes selecionados/as na primeira fase.
- 7.2. Os/as participantes produzirão uma peça publicitária em áudio, vídeo ou imagem, a partir de um produto e de um tema a serem propostos pela banca julgadora e comunicados aos/às participantes quando da divulgação do resultado da 1ª fase.
- 7.3. Os critérios de avaliação das peças publicitárias serão: acabamento; adequação ao suporte (áudio, imagem ou vídeo); criatividade; pontualidade; redação; divulgação e número de curtidas nas redes sociais do/a participante.
- 7.3.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: criatividade; redação; acabamento; divulgação e número de curtidas nas redes sociais do/a participante; adequação ao suporte (áudio, imagem ou vídeo); pontualidade.
- 7.4. A nota atribuída pela comissão julgadora representa 60% do total da nota (60 pontos).

8. DA 3ª FASE DO CONCURSO

- 8.1. Todas as peças produzidas na 2ª fase serão veiculadas nas redes sociais das instituições organizadoras, jornais, parceiros, Canal Universitário e TV Promove.
- 8.2. Junto às peças, será divulgado o link de votação pública. Qualquer pessoa poderá realizar seu voto mediante preenchimento de cadastro simples na plataforma.
- 8.3. A votação pública ocorrerá entre os dias 22 de janeiro de 2021 e 29 de janeiro de 2021.**
- 8.4. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 8.5. A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (60% + 40%).
- 8.6. A nota mínima para classificação é 60.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de Publicidade e Propaganda da Faculdade Promove de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de PUBLICIDADE E PROPAGANDA da Faculdade Promove de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%

3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

10. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

11.2 O/a candidato/a deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

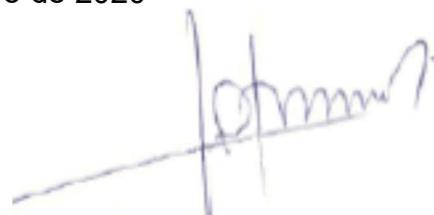
12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste edital, sendo imprescindível a assinatura presencial do Termo de Adesão ao Regulamento, na 2ª fase do concurso.

12.2. Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). Os/as participantes do reality, incluindo os/as vencedores/as, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do

- direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Instituição Organizadora.
- 12.3. Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.
- 12.4. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das instituições organizadoras.
- 12.5. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos videos que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- 12.6. Considerar-se-á fraude todo e qualquer ato praticado, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o/a participante será desclassificado.
- 12.7. Às instituições promoventes reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.
- 12.8. O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.
- 12.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelas instituições Organizadoras.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove

Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

FACULDADES
PROMOVE

K FACULDADES
KENNEDY

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de Aptidão Cursos de Tecnologia em Redes de Computadores e Sistemas para Internet

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para o *reality* **Aptidão Cursos de Tecnologia em Redes de Computadores e Sistemas para Internet – Faculdade Promove de Tecnologia – 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) nos Cursos de Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas para Internet da Faculdade Promove de Tecnologia, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 9 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados. Esses cursos serão oferecidos com 40% (quarenta) EAD.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados, entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, conforme Anexo a este regulamento, terão uma bolsa especial indicada no Anexo, para cursarem uma graduação nas Faculdades Promove ou Kennedy em Belo Horizonte.
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

- 2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021
- 2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

- 3.1. O *Reality* “Aptidão Cursos de Tecnologia em Redes de Computadores e Sistemas para Internet” é promovido pelas Faculdades Promove e Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.
- 3.2. O *Reality* supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas para Internet**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.
- 4.2. Ao se inscrever, o/a participante deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, RG, CPF, ocupação, endereço completo, telefone celular, telefone fixo (se houver) e e-mail válido.
- 4.2.1. Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.
- 4.2.2. O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.
- 4.2.3. O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.
- 4.3. No momento da inscrição, deverá ser anexado um vídeo gravado em posição horizontal (celular deitado) de até 1 (um) minuto em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre sua motivação em cursar **Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas para Internet**.
- 4.4.
- 4.4.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir às instituições organizadoras a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação em **Tecnologia em Redes de Computadores ou**

Sistemas para Internet da Faculdade Promove de Tecnologia, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* **Aptidão Cursos de Tecnologia em Redes de Computadores e Sistemas para Internet – 1/2021** e em possíveis eventos realizados posteriormente pelas instituições organizadoras.

- 4.4.2. A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. As instituições promotoras do *reality* não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.
- 4.4.3. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitam à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.
- 4.4.4. Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.
- 4.4.5. O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria.
- 4.4.6. O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.
- 4.4.7. O vídeo será avaliado a partir dos seguintes quesitos: Originalidade; Desenvoltura do/a candidato/a e Motivação.
- 4.5. De forma alguma as instituições organizadoras poderão ser responsabilizadas por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.
- 4.6. As instituições organizadoras não serão responsabilizadas por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021, às 23:59** (horário de Brasília).
- 5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021 a 30.01.2021**.

5.3. Divulgação do resultado da 1ª ETAPA DO REALITY com a publicação da equipe vencedora e dos participantes da equipe vencedora selecionados para a segunda etapa: **21/01/2021**.

5.3.1. O resultado da 1ª fase será publicado pelas redes sociais das instituições organizadoras e das de possíveis parceiros e patrocinadores, além de ser comunicado via e-mail apenas para os/as selecionados/as, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca.

5.3.2. Os/as selecionados/as terão 48 horas para confirmar a continuidade no processo e a participação na 2ª fase.

5.3.3. Em caso de desistência, outros/as candidatos/as pré-selecionados/as serão chamados/as.

5.4 Cronograma da 2ª fase, será divulgado após resultado da 1ª fase

Resultado Final: 30.01.2021 – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

6. DA 1ª FASE DO CONCURSO

6.1. Aberta para inscrição de qualquer pessoa com Ensino Médio completo, interessada em cursar graduação em **Tecnologia em Redes de Computadores e Sistemas para Internet** na Faculdade Promove de Tecnologia.

6.2. Para participar, é necessário realizar a inscrição conforme disposto no item 4 deste edital.

6.3. Serão considerados:

6.3.1. Preenchimento correto, integral e com informações verdadeiras da ficha de cadastro;

6.3.2. Envio de vídeo de até 1 (um) minuto de duração, em posição horizontal (celular deitado), em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre sua motivação em cursar **Redes de Computadores ou Sistemas para Internet**, conforme disposto no item 4 deste edital.

6.4. Serão classificados/as para a próxima fase os/as 50 (cinquenta) primeiros/as colocados, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão julgadora.

5.1.1. Para a atribuição das notas, serão avaliados os seguintes critérios: Originalidade; Desenvoltura do/a candidato/a e Motivação.

5.1.2. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: Motivação; Originalidade e Desenvoltura.

6.5. Ao final das avaliações por parte da comissão julgadora, os classificados para a segunda fase serão comunicados de acordo com o cronograma, conforme consta no item 5 deste edital.

7. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 7.1. Composta de cinquenta participantes que se apresentarão em blocos de dez, simultaneamente, selecionados pela ordem de classificação.
- 7.2. De forma remota, os participantes irão realizar nos laboratórios virtuais em Nuvem da Faculdade Promove de Tecnologia, uma montagem de prática relacionada a Tecnologia da Informação, com tema a ser proposto pela banca julgadora.
 - 7.2.1. Os dados sobre a montagem serão comunicados aos/às participantes quando da divulgação do resultado da 1ª fase.
 - 7.2.2. Caberá ao participante o estudo preliminar sobre o tema proposto para a montagem.
- 7.3. Os critérios de avaliação da banca sobre as montagens serão: conhecimento sobre o assunto (informado logo após o resultado da 1ª fase), habilidade em realizar a montagem e defesa oral da prática.
 - 7.3.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: o conhecimento sobre o assunto, defesa oral e a habilidade em realizar a montagem.
- 7.4. As notas das bancas terão um resultado de 60% do total da nota (60 pontos).

8. DA 3ª FASE DO CONCURSO

- 8.1. Todos e vídeos e fotos produzidos nas fases 1 e 2 serão veiculados nas redes sociais, jornais, parceiros e TV Universitária e TV Promove, onde estará o *link* de acesso para que o público externo possa votar no candidato de sua escolha.
- 8.2. Junto aos vídeos e fotos, será divulgado o link de votação pública. Qualquer pessoa poderá realizar seu voto mediante preenchimento de cadastro simples na plataforma.
- 8.3. **A votação pública ocorrerá entre os dias 22 de janeiro de 2021 e 29 de janeiro de 2021.**
- 8.4. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 8.5. A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (60% + 40%).
- 8.6. A nota mínima para classificação será 60

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Os candidatos receberão bolsas para o curso de Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas para Internet da Faculdade de Tecnologia Promove de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Tecnologia em Redes de Computadores ou Sistemas para Internet da Faculdade Promove de Tecnologia
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 95%
3º lugar	Bolsa 90%
4º lugar	Bolsa 85%
5º ao 50º lugar	Bolsa 75%

10. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorrentes após a data da divulgação dos resultados do concurso.

11.2. O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do *reality*.

12.2. Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em

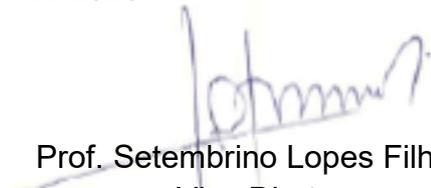
televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

- 12.3. Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Instituição Organizadora.
- 12.4. Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.
- 12.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.
- 12.6. Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.
- 12.7. À Instituição organizadora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.
- 12.8. O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.
- 12.9. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário Aptidão Sistemas de Informação Promove- 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para o *reality* **Aptidão Sistemas de Informação – 1/2021**. Os selecionados irão disputar bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Faculdade Promove de Tecnologia, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 9.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores e profissionais convidados. Esses cursos serão oferecidos com 40% (quarenta) EAD.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados, entre os 50 primeiros, mas que participaram do processo seletivo, conforme Anexo a este Edital, terão uma bolsa especial indicada no Anexo, para cursarem uma graduação nas Faculdades Promove ou Kennedy em Belo Horizonte.
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

- 3.1. O *Reality* “Aptidão Sistemas de Informação” é promovido pelas Faculdades Promove e Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.
- 3.2. O *Reality* supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Sistemas de Informação**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.
- 4.2. Ao se inscrever, o/a participante deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, data de nascimento, sexo, naturalidade, RG, CPF, ocupação, endereço completo, telefone celular, telefone fixo (se houver) e e-mail válido.
- 4.2.1. Caso seja selecionado/a, o/a candidato/a deverá comprovar documentalmente os dados informados na inscrição.
- 4.2.2. O não fornecimento das informações obrigatórias ou o fornecimento de informações incompletas ou falsas incorrerá na invalidação da inscrição.
- 4.2.3. O/A participante é responsável pelos dados informados no momento da inscrição, conforme item 4.2 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.
- 4.3. No momento da inscrição, deverá ser anexado um vídeo gravado em posição horizontal (celular deitado) de até 1 (um) minuto em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre sua motivação em cursar **Sistemas de Informação**.
- 4.4.
- 4.4.1. Ao realizar a inscrição, o/a participante concorda em transferir às instituições organizadoras a propriedade do vídeo, tal como o direito de uso da imagem e de publicidade durante todo o período em que o/a candidato/a for aluno/a do curso de graduação em **Sistemas de Informação** da Faculdade Promove de Tecnologia, caso seja aprovado/a no processo. Não há qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação no *reality* **Aptidão Sistemas de Informação – 1/2021** e em possíveis eventos realizados posteriormente pelas instituições organizadoras.

- 4.4.2. A menção a ou o aparecimento de terceiros no vídeo é de responsabilidade do/a candidato/a, que deve obter licença para menção ao nome ou para utilização da imagem e/ou da voz. As instituições promotoras do *reality* não podem, em hipótese alguma, ser responsabilizadas por possíveis menções indevidas ou usos indevidos de imagem e/ou voz.
- 4.4.3. Os vídeos enviados não poderão conter, em hipótese alguma, expressões que incitam à violência ou que possam ser consideradas contrárias à moral e aos bons costumes, tal como palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do/a candidato/a.
- 4.4.4. Também serão automaticamente desclassificados os vídeos que façam referências desonrosas a qualquer pessoa, local, obra cultural, crença, raça, cor, sexo e/ou afetividade, além daquelas protegidas por direitos autorais.
- 4.4.5. O/a participante será excluído/a automaticamente do processo seletivo em caso de fraude comprovada ou de apresentação de projeto que não seja de sua autoria.
- 4.4.6. O/a participante poderá enviar apenas um vídeo e não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar o vídeo enviado. Caso haja o envio de dois ou mais vídeos, apenas o primeiro será avaliado pela comissão julgadora.
- 4.4.7. O vídeo será avaliado a partir dos seguintes quesitos: Originalidade; Desenvoltura do/a candidato/a e Motivação.
- 4.5. De forma alguma as instituições organizadoras poderão ser responsabilizadas por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Qualquer desses casos incorrerá na invalidação da inscrição.
- 4.6. As instituições organizadoras não serão responsabilizadas por problemas e/ou falhas de funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardwares* ou *softwares*, ou por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao processo, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 5.1. 5.1. Período de inscrição: 16.10.2020 a 20.01.2021, às 23:59 (horário de Brasília).
- 5.2. 5.2. Período de seleção e validação dos resultados: 21.01.2021.
- 5.3. 5.3. Divulgação do resultado da 1ª fase, com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados para a 2ª fase: **21/01/2021**.

5.3.1. O resultado da 1ª fase será publicado pelas redes sociais das instituições organizadoras e das de possíveis parceiros e patrocinadores, além de ser comunicado via e-mail apenas para os/as selecionados/as, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca.

5.3.2. Os/as selecionados/as terão 48 horas para confirmar a continuidade no processo e a participação na 2ª fase.

5.3.3. Em caso de desistência, outros/as candidatos/as pré-selecionados/as serão chamados/as.

5.4 Cronograma da 2ª fase: Será informado com o resultado da Primeira fase

5.5. **Resultado Final: 31.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

6. DA 1ª FASE DO CONCURSO

6.1. Aberta para inscrição de qualquer pessoa com Ensino Médio completo, interessada em cursar graduação em **Sistemas de Informação** na Faculdade Promove de Tecnologia.

6.2. Para participar, é necessário realizar a inscrição conforme disposto no item 4 deste edital.

6.3. Serão considerados:

6.3.1. Preenchimento correto, integral e com informações verdadeiras da ficha de cadastro;

6.3.2. Envio de vídeo de até 1 (um) minuto de duração, em posição horizontal (celular deitado), em que o/a candidato/a se apresente e fale sobre sua motivação em cursar **Sistemas de Informação**, conforme disposto no item 4 deste edital.

6.4. Serão classificados/as para a próxima fase os/as 50 (cinquenta) primeiros/as colocados, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão julgadora.

5.1.1. Para a atribuição das notas, serão avaliados os seguintes critérios: Originalidade; Desenvoltura do/a candidato/a e Motivação.

5.1.2. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: Motivação; Originalidade e Desenvoltura.

6.5. Ao final das avaliações por parte da comissão julgadora, os classificados para a segunda fase serão comunicados de acordo com o cronograma, conforme consta no item 5 deste edital.

7. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 7.1. Composta de cinquenta participantes que se apresentarão em blocos de dez, simultaneamente, selecionados pela ordem de classificação.
- 7.2. De forma remota, os participantes irão realizar nos laboratórios virtuais em Nuvem da Faculdade Promove de Tecnologia, uma montagem de prática relacionada a Tecnologia da Informação, com tema a ser proposto pela banca julgadora.
 - 7.2.1. Os dados sobre a montagem serão comunicados aos/às participantes quando da divulgação do resultado da 1ª fase.
 - 7.2.2. Caberá ao participante o estudo preliminar sobre o tema proposto para a montagem.
- 7.3. Os critérios de avaliação da banca sobre as montagens serão: conhecimento sobre o assunto (informado logo após o resultado da 1ª fase), habilidade em realizar a montagem e defesa oral da prática.
 - 7.3.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: o conhecimento sobre o assunto, defesa oral e a habilidade em realizar a montagem.
- 7.4. As notas das bancas terão um resultado de 60% do total da nota (60 pontos).

8. DA 3ª FASE DO CONCURSO

- 8.1. Todos e vídeos e fotos produzidos nas fases 1 e 2 serão veiculados nas redes sociais, jornais, parceiros e TV Universitária e TV Promove, onde estará o *link* de acesso para que o público externo possa votar no candidato de sua escolha.
- 8.2. Junto aos vídeos e fotos, será divulgado o link de votação pública. Qualquer pessoa poderá realizar seu voto mediante preenchimento de cadastro simples na plataforma.
- 8.3. **A votação pública ocorrerá entre os dias 22 de janeiro de 2021 e 29 de janeiro de 2021.**
- 8.4. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 8.5. A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (60% + 40%).
- 8.6. A nota mínima para classificação será 60.

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Os candidatos receberão bolsas para o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Faculdade Promove de Tecnologia, em Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Sistemas de Informação da Faculdade Promove de Tecnologia
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 95%
3º lugar	Bolsa 90%
4º lugar	Bolsa 85%
5º ao 50º lugar	Bolsa 80%

10. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

10.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma live, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso..

11.2. O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do *reality*.

12.2. Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Instituição Organizadora.

12.3. Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da

matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

- 12.4. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.
- 12.5. Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.
- 12.6. À Instituição organizadora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.
- 12.7. O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.
- 12.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário - Aptidão Odontologia

Tema – “A ARTE DA ESCULTURA DENTAL” – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **50 (cinquenta) participantes** para o turno matutino e **50 (cinquenta) participantes** para o turno noturno, para uma atividade prática de escultura dental, onde os candidatos mostrarão suas habilidades manuais no que diz respeito à escultura dos vários elementos dentais, pressuposto básico para atuação do cirurgião-dentista. Disputarão bolsas de até 100% (cem por cento) para o Curso de Odontologia da Faculdade Promove de Belo Horizonte, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, profissionais e convidados.
- 1.2. Os 50 (cinquenta) participantes, por turno, candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos no Anexo a este edital, para que participem da obtenção das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não foram classificados entre os 50 primeiros, por turno, mas que participaram do processo seletivo terão uma bolsa especial para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove em Belo Horizonte.
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O Reality “Aptidão ODONTOLOGIA Promove - **A ARTE DA ESCULTURA DENTAL**” – **2021.1**” é promovido pela Faculdade Promove de Belo Horizonte em parceria com as Faculdades Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Odontologia** que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, e-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.

4.4- Juntamente com o cadastro deverá ser anexado um arquivo com 5 (cinco) fotos do elemento esculpido, que permitam a visualização através das faces vestibular, lingual, mesial, distal e incisal.

4.5- Cada candidato deverá postar um vídeo com duração máxima de 1 (um) minuto, mostrando os vários estágios da escultura REGRESSIVA, (a partir de um bloco de cera) do elemento 11 (ICSD), envolvendo coroa e raiz do elemento em questão.

4.6. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do *reality*.

4.7. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.8. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.1 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.9. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no item 4.1 deste regulamento terá a sua inscrição considerada inválida.

4.10. Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Organizadora a propriedade das esculturas dentais feitas, dos direitos de imagem e publicidade durante toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização do curso superior de Odontologia dos que forem contemplados sem que haja qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação do *Reality* “Aptidão Odontologia Promove - A ARTE DA ESCULTURA DENTAL” – e dos eventos realizados posteriormente pela organizadora do evento”

4.11. As fotos e vídeos enviados não poderão conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a violência, discriminação de qualquer natureza ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do participante.

4.12. Os participantes desde já se responsabilizam pela autoria das esculturas dentais realizadas e cujas fotos e vídeos serão enviados no ato da inscrição.

4.13. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação do projeto que não seja de sua autoria.

4.14. Os participantes poderão enviar apenas 05 (cinco) fotos e 01 (um) vídeo. Em caso de envio de mais de 05 (cinco) fotos e/ou 02 (dois) ou mais vídeos, apenas as cinco primeiras fotos e o primeiro vídeo, postados, serão avaliados pela comissão organizadora.

4.15. Não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar as fotos e o vídeo cadastrados.

4.16. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do *Reality*.

4.17. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021**.

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos

50 (cinquenta) participantes selecionados, por turno, para a segunda fase: **21.01.2021**.

* O resultado desta primeira fase será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição Organizadora e das instituições parceiras e patrocinadoras, além de serem comunicados via *e-mail* apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados, por turno, terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao e-mail que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do *reality*.

6. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO:

- a) Proporcionalidade coroa/raiz = 3 (três) pontos.
 - b) Riqueza de detalhes anatômicos = 4 (quatro) pontos.
 - c) Aspectos anatômicos das diversas faces do dente esculpido = 3 (três) pontos.
- Total de pontos: 10,0 (Dez)

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- a) Nota obtida no critério – “Riqueza de detalhes anatômicos”
- b) Nota obtida no critério – “Aspectos anatômicos das diversas faces do dente esculpido”
- c) Idade: candidato mais velho terá prioridade à aquele mais novo.

8. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), sendo classificados para a etapa final com 50 candidatos, por turno, em ordem decrescente de pontos.

9. DAS REGRAS

2ª FASE DO CONCURSO

- 1) Os classificados para a segunda etapa serão convocados, por *e-mail* a estarem presentes no laboratório específico a ser divulgado por essa coordenação, dentro de uma das unidades da Faculdade Promove, cujo endereço e horário serão divulgados oportunamente para a realização dessa segunda etapa;
- 2) Será sorteado aleatoriamente, na presença de todos os participantes, o elemento dental a ser esculpido por cada um dos candidatos;
- 3) Os candidatos terão 1:30 (uma hora e trinta minutos) para realizarem essa escultura.
- 4) A avaliação das esculturas dessa segunda fase será feita por uma comissão técnica e pelo público em geral que votará pela internet.

- 5) Os critérios a serem utilizados para avaliação pela comissão técnica serão os mesmos utilizados na primeira etapa, conforme o item 6 desse regulamento e corresponderá a 60% do total da nota data.
- 6) O público externo poderá votar no candidato de sua preferência utilizando a internet em link disponibilizado, oportunamente, pela Instituição organizadora. A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 7) **O link estará disponível para votação de 22.01.2021 a 29.01.2021**
- 8) Fica estabelecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurável.

obs.: os candidatos deverão levar, para a escultura presencial: 01 (um) pano de campo branco, de algodão para bancada medindo 30x40cm; 01(um) bloco de cera para escultura dental pela técnica regressiva da cor branca; 01 (um) paquímetro, 01 (uma) régua de 15 cm; 01 (uma) lamparina odontológica com álcool; 01 (um) isqueiro; e instrumentais de escultura dental, de uso manual, como: o Kit Peter K. Thomas; Holleback 3S e Lecron. Esse material poderá, facilmente, ser encontrado em Dentais que são lojas especializadas em Material Odontológico.

10. DA PREMIAÇÃO

Os candidatos receberão bolsas para o curso de Odontologia da Faculdade Promove de Belo Horizonte, de acordo com sua classificação, por turno, conforme quadro abaixo:

Classificação	Premiação - Curso de ODONTOLOGIA da Faculdade Promove de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

11. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 O resultado será no dia 30 de janeiro em uma *live*, site e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão ao Regulamento. Esse termo será assinado durante a realização da segunda fase do *reality*, que será presencial.

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

13.4 Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

13.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas esculturas que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

13.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no *reality*, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.8 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecurável.

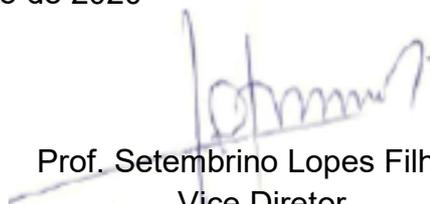
13.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

13.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy